



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.712 DE 08 DE SETEMBRO 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL,
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO, O
EMPREENDIMENTO PIRATININGA E, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D = E = C = R = E = T = A: -

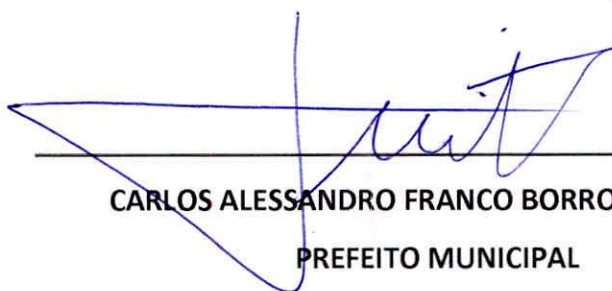
Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de implantação do empreendimento para famílias de baixa renda, em razão do déficit habitacional no Município, o Conjunto Habitacional “Piratininga E”, a ser implantado em imóvel da Matrícula nº 10.456, do Registro de Imóveis da Comarca de Piratininga.

Art. 2º O empreendimento descrito no artigo 1º é declarado de utilidade pública e de interesse social, objetivando a construção de 110 unidades de casas populares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 08 de setembro de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 3.712/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO